



photography • workshops • travel

CONTRATO CURSO FLASH MONTES CLAROS

VALDIR MACEDO NETO (CPF nº 082.968.546-43 e RG: MG-13.543.967), regularmente estabelecido em Montes Calros, Estado de Minas Gerais, Rua Rio de Janeiro, 207, Ibituruna. CEP. 39401-344, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**,

TODO ALUNO QUE CONFIRMAR SUA MATRÍCULA ATRAVÉS DO PAGAMENTO, designado simplesmente **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO que:

- a) o **CONTRATADO** é profissional que possui todas as condições técnicas necessárias para o ensino da fotografia;
- b) que o **CONTRATANTE** pretende contratar os serviços prestados pelo **CONTRATADO**, aceitando automaticamente os termos aqui descritos no momento de pagamento da matrícula;

RESOLVEM, de comum acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de ensino de fotografia idealizados e dirigidos pelo **CONTRATADO** conforme descrito na página www.netomacedo.com/flash-montes-claros;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato passará a vigorar a partir da data do pagamento da matrícula no workshop, tendo como termo final o fim do curso ou as outras opções descritas na cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, assim como pela execução plena e satisfatória dos serviços descritos abaixo a serem realizados:

- I. Curso livre de fotografia na cidade de Montes Claros, conforme descrito em plano de curso presente no site www.netomacedo.com/flash-montes-claros.

Parágrafo Primeiro. Serviços ou materiais adicionais não previstos em contrato são de total responsabilidade da **CONTRATANTE**, que deve trazer seu próprio equipamento de fotografia e qualquer outro acessório que este julgue necessário durante o curso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total dos serviços a serem é o descrito na página de inscrição e será pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extinguir-se-á:

- a) pelo seu fiel cumprimento;



photography • workshops • travel

b) por não atingir o número mínimo de participantes, caso em que será oferecido reembolso de 100% do valor pago pelos participante ou mantido crédito integral do valor para outro curso ou viagem que venha a ser oferecida;

c) por desistência do **CONTRATANTE**:

1. até 7 dias antes do curso: será oferecido reembolso de 100% do valor pago ou mantido crédito integral do valor para outro curso ou viagem que venha a ser oferecida;
2. a menos de 7 dias do curso: será oferecido reembolso de 75% do valor pago ou mantido crédito integral do valor para outro curso ou viagem que venha a ser oferecida;
3. a menos de 72 horas do curso: será oferecido reembolso de 50% do valor pago ou mantido crédito para outro curso ou viagem que venha a ser oferecida;
4. a menos 24 horas do curso: não será oferecido reembolso do valor pago;

c) por motivo de força maior ou caso fortuito que impossibilite a execução dos serviços a serem prestados pelo **CONTRATADO**, caso em que o valor será oferecido reembolso de 100% do valor pago ou mantido crédito integral do valor para outro curso ou viagem que venha a ser oferecida;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato será o da cidade de Montes Calros, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.